



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL Nº 67 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

Retifica o Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estágio em Direito, nível Graduação, da Procuradoria da República no Estado do Ceará e na Procuradoria da República no Municípios de Juazeiro do Norte, Sobral e Limoeiro do Norte..

O Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve:

I – **retificar** o Edital MPF/PR/CE/CRSE nº 62, de 16 de outubro de 2020, que trata do Processo Seletivo de Estágio em Direito, nível Graduação, no **item b)**, do inciso **IV. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**. Para **Confirmação das Inscrições**, os documentos deverão ser enviados os seguintes e-mails:

1. prce-inscricoesfortaleza@mpf.mp.br, para Fortaleza;
2. prce-inscricoesjuazeiro@mpf.mp.br, para Juazeiro do Norte;
3. prce-inscricoeslimoeiro@mpf.mp.br, para Limoeiro do Norte;
4. prce-inscricoesobral@mpf.mp.br, para Sobral.

II – **retificar** o Edital MPF/PR/CE/CRSE nº 62, de 16 de outubro de 2020, que trata do Processo Seletivo de Estágio em Direito, nível Graduação, no **item 2, do inciso VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**, que passa a ter a seguinte redação:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL Nº 67 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

“VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

...

“2. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a **prova objetiva** será eliminado do certame.

III – incluir, no ANEXO II – INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ do mesmo Edital, as seguintes instituições:

1. Universidade Federal do Cariri – UFCA;
2. Faculdade Ateneu – UNIATENEU;
3. Universidade Estadual do Ceará – UECE;
4. Faculdade Princesa do Oeste – FPO;
5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR

Procurador Chefe Substituto
Procuradoria da República do Ceará